



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

Os

Ibaiti, 15 de agosto de 2017.

De: SECRETARIA

Para: PRESIDENTE DA CÂMARA

Prezado Senhor,

Considerando a necessidade de aquisição certificados comemorativos para a Solenidade de entrega de Título de Honra ao Mérito e Cidadão Honorário desta Casa Legislativa, solicito que seja autorizada a realização de procedimento licitatório.

Atenciosamente

Simone Aparecida Fernandes Schuenck
Assistente Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

Ibaiti, 15 de agosto de 2017.

02
φ

De: PRESIDENTE DA CÂMARA

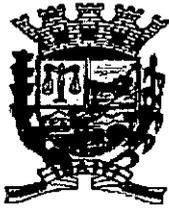
Para: SECRETARIA

Prezada Senhora,

Considerando a necessidade de aquisição de certificados comemorativos para a Solenidade de entrega de Título de Honra ao Mérito e Cidadão Honorário desta Casa Legislativa, determino seja realizada cotação dos produtos necessários, a fim de apurar valor de mercado, em quantitativo anual.

Atenciosamente

Antônio Carlos da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

03
9

Ibaiti, 16 de agosto de 2017.

De: SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Para: PRESIDENTE DA CÂMARA

Prezado Senhor:

Encaminho em anexo, os orçamentos obtidos na pesquisa realizada junto de empresas especializadas.

Atenciosamente

Simone Aparecida Fernandes Schuenck
Assistente Administrativa

Orçamento de diplomas de honra ao Mérito e Cidadão Honorário

1 mensagem

04
7**Câmara Municipal de Ibaiti** <camaraibaiti@gmail.com>

16 de agosto de 2017 16:35

Para: NAYARA <secretaria2@banderplaca.com.br>

Boa tarde, estou encaminhando em anexo, pedido de orçamento para diplomas de Hora ao mérito e Cidadão Honorário da Câmara Municipal de Ibaiti.
Favor utilizar o modelo em anexo para confecção do orçamento, com timbre da empresa, cnpj e assinatura do responsável.

OBS: Se poder enviar modelo das placas, agradecemos.

Att.

Simone Schuenck

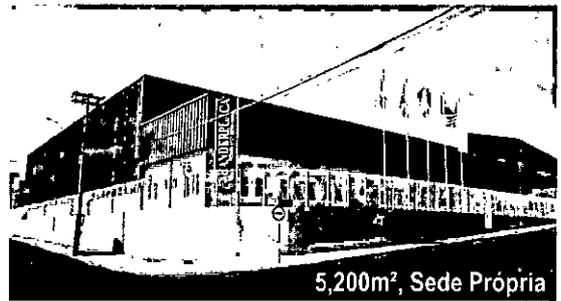
--

*Câmara Municipal de Ibaiti
Rua Antônio de Moura Bueno, 485, Ibaiti-PR.
Cep.: 84900-000
Telefone (43) 3546-1086*

 **Cotação certificado.docx**
67K



BANDERPLACA
INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ 00.759.039/0001-97 - INSC. ESTADUAL 647.238.426.114
FONE: 17-3236-6928
site: www.banderplaca.com.br
secretaria2@banderplaca.com.br
email: banderplaca@banderplaca.com.br
Rua: José Guide, 521 Distrito Industrial I CEP 15035-500 - São José do Rio Preto - SP



05
9

São José do Rio Preto, 16 de Agosto de 2017.

Câmara Municipal de Ibaíti

A/c Simone

Segue orçamento solicitado:

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	18	Titulo em inox, corroído, escovado e envernizado, gravação de dizeres em relevo, pintado com tinta liquida automotiva nas cores, medida 22x32cm, com fundo em veludo na cor a escolher e detalhes em latão, moldura em aluminio, acomodado em saquinho de veludo. 	R\$ 300,00	R\$ 5.400,00
2	18	Titulo em inox, corroído, escovado e envernizado, gravação de dizeres em relevo, pintado com tinta liquida automotiva nas cores, medida 22x32cm, com fundo em veludo na cor a escolher e detalhes em latão, moldura em aluminio, acomodado em estojo super luxo na cor a escolher.	R\$ 425,00	R\$ 7.650,00
3	1	Titulo em inox, corroído, escovado e envernizado, gravação de dizeres em relevo, pintado com tinta liquida automotiva nas cores, medida 22x32cm, acomodado em estojo super luxo na cor a escolher.	R\$ 320,00	R\$ 320,00

Notal fiscal eletrônica de Material

Valor Total:	A definir
Prazo para Entrega:	15 dias uteis após aprovação da arte + prazo correio
Forma para Pagamento:	A vista
Validade da Proposta:	30 dias diretos.

Atenciosamente,

Nayara Freitas (17) 3236-6928

Assist. Administrativo

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
		NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.759.039/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
NOME EMPRESARIAL BANDERPLACA INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BANDERPLACA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 32.30-2-00 - Fabricação de artefatos para pesca e esporte 32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R JOSE GUIDE		NÚMERO 521	COMPLEMENTO
CEP 15.035-500	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO SAO JOSE DO RIO PRETO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO WAGNER_WJCONTABIL@HOTMAIL.COM		TELEFONE (17) 3212-4411	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/04/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **31/08/2017** às **10:15:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 31/08/2017

Orçamento de diplomas de honra ao Mérito e Cidadão Honorário

07
9

Câmara Municipal de Ibaiti <camaraibaiti@gmail.com>
Para: Fabiolla <fabiolla@artplacas.com.br>

16 de agosto de 2017 16:33

Boa tarde, estou encaminhando em anexo, pedido de orçamento para diplomas de Hora ao mérito e Cidadão Honorário da Câmara Municipal de Ibaiti.
Favor utilizar o modelo em anexo para confecção do orçamento, com timbre da empresa, cnpj e assinatura do responsável.

OBS: Se poder enviar modelo das placas, agradeceremos.

Att.

Simone Schuenck

--

*Câmara Municipal de Ibaiti
Rua Antônio de Moura Bueno, 485, Ibaiti-PR.
Cep.: 84900-000
Telefone (43) 3546-1086*

 Cotação certificado.docx
67K



Rua Alberto Oswaldo Affini, 40 - 1º Distr. Industrial
CEP:15.035-420 - São José do Rio Preto - SP

FONE: 17- 3016-2977
99785-6342

IDENTIFICAÇÃO COMERCIAL

- LETREIROS • TOTENS • LUMINOSOS
- FACHADAS • PLACAS • NEON

HOMENAGENS e PREMIAÇÕES

- TROFÉUS • CARTÕES • DIPLOMAS
- MEDALHAS • PLACAS • CERTIFICADOS

GOVERNOS, EMPRESAS e CLUBES

- PLACAS (Inaugurações, carros, indicação, portas)
- PLACAS P/ SINALIZAÇÃO (Urbana, Rodoviária)
- PLAQUETAS PATRIMÔNIO • DIPLOMAS
- CARTÕES • CHANCELAS • CERTIFICADOS
- CARTEIRAS • TROFÉUS • MEDALHAS
- BANDEIRAS • MASTROS • SUPORTE mastro
- TRIBUNAS • BRASÕES • SÍMBOLOS
- CHAVEIROS • CRACHÁS • BOTONS-PINS
- NÚMEROS • BUSTOS • FOTO GALERIA

UNIVERSIDADES e ESCOLAS

- PLACAS DE FORMATURA (com e sem fotos)
- RÉPLICA DE DIPLOMAS EM AÇO INOX
- MEDALHAS • TROFÉUS • MINOS
- LETREIROS • SIMBOLOS • BANDEIRAS

ARQUITETURA & DECORAÇÃO

- ESCADAS • GUARDA CORPO / CORRIMÃO
 - PORTAS • PUXADORES P/ PORTA
 - MÓVEIS e APARADORES PERSONALIZADOS
- sites específicos: www.escadasecorrimaos.com.br
www.corrimaos.com.br

FERRAMENTARIA

- ELETRÔDOS Grafite e Cobre • CARIMBOS
- ELETRO-EROSÃO • GRAVAÇÃO CNC
- RETÍFICA PLACA • MATRIZES e MOLDES

PÓSTUMA

- PLACAS PÓSTUMA • IMAGENS RELIGIOSAS
- FOTOS PORCELANA • PORTAS P/ JAZIGOS
- PUXADORES • CRUCIFIXOS • VASOS
- MEDALHÕES • PORTA BÍBLIAS • SINOS

MATERIAIS: AÇO INOX, LATÃO, BRONZE, ALUMÍNIO
FERRO, ACRÍLICO, COBRE, ACM, ETC.

PRODUÇÃO: FUNDIÇÃO, GRAVAÇÃO, SERRALHERIA
E FERRAMENTARIA

São José do Rio Preto, 02 de Agosto de 2017

À Câmara Municipal de Ibaiti
A/c. Simone Schuenck
Fone: (43) 3546-1086
Cidade: Ibaiti - PR

ORÇAMENTO

18 Diplomas confeccionado em chapa de aço inox medindo 300x200mm gravada em baixo relevo, com caracteres na cor preto e brasão na cor original. Mais paspatur em veludo com moldura Af13 dourada. Estojo em veludo na cor preto medindo 430x330mm.

Valor unit..... R\$360,00

Valor total..... R\$6.480,00

01 Diplomas confeccionado em chapa de aço inox medindo 350x250mm gravada em baixo relevo, com caracteres na cor preto e brasão na cor original. Mais paspatur em veludo com moldura Af13 prata. Estojo em veludo na cor preto medindo 430x330mm.

Valor unit..... R\$390,00

Valor total..... R\$390,00

Prazo de Entrega.....20 dias

Prazo de Pagamento.....28 dias

Sistema de Entrega.....Frete por conta do cliente

Obs.: O prazo de entrega é válido após aprovação da arte.

Gratos, Fabiolla Gonçalves
(17) 99785-6342 / 3016-2977

Neves Metalurgia Ltda.

Fone: (17) 99785-6342 / 3016-2977

Rua Alberto Oswaldo Affini nº40 - 1º Distrito industrial
São José do Rio Preto - SP

Eu, _____

RG: _____ CPF: _____

Data de nasc.: ____/____/____

Estou de acordo e autorizo a confecção e a emissão da nota fiscal para:

Empresa: _____

Endereço: _____

CEP: _____ CIDADE: _____

CNPJ: _____ Insc. Est.: _____

assinatura

fabiolla@artplacas.com.br

CNPJ: 46.862.868/0002.02

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

09
8

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.862.868/0002-82 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/04/1983
NOME EMPRESARIAL NEVES METALURGIA LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ART PLACAS METAIS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.19-0-02 - Promoção de vendas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO R PEDRO AMARAL	NÚMERO 3020	COMPLEMENTO CASA 1	
CEP 15.010-040	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOSE DO RIO PRETO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (17) 3016-2999 / (17) 3016-2995	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/10/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **31/08/2017** às **10:17:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 31/08/2017

Orçamento de diplomas de honra ao merito e Cidadão Honorário

JO
P

Câmara Municipal de Ibaiti <camaraibaiti@gmail.com>

16 de agosto de 2017 16:31

Para: COLIBRI - Comunicação Visual - <colibribrindes@hotmail.com>

Boa tarde, estou encaminhando em anexo, pedido de orçamento para diplomas de Hora ao mérito e Cidadão Honorário da Câmara Municipal de Ibaiti.
Favor utilizar o modelo em anexo para confecção do orçamento, com timbre da empresa, cnpj e assinatura do responsável.

OBS: Se poder enviar modelo das placas, agradecemos.

Att.

Simone Schuenck

--

*Câmara Municipal de Ibaiti
Rua Antônio de Moura Bueno, 485, Ibaiti-PR.
Cep.: 84900-000
Telefone (43) 3546-1086*



Cotação certificado.docx

67K

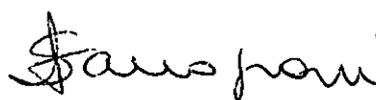
Ibaiti, 28 de Agosto de 2017

ORÇAMENTO Nº 2.473

Cliente: Câmara Municipal de Ibaiti

Assunto: Fabricação de quadros e estojo

QUANTIDADE E DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18 - Títulos de honra ao mérito 22x32cm (chapa inox ou aço escovado, molduras em alumínio, texto em preto)	R\$ 295,00	R\$ 5.310,00
01 - Títulos de Cidadão honorário 22x32cm (Estojo aveludado, chapa inox ou aço escovado, molduras em alumínio, texto em preto)	R\$ 310,00	R\$ 310,00
		Valor Total R\$ 5.620,00


D.C. TAMAGNOMI EIRELI-ME
CNPJ 19.876.409/0001-02

* Valores inclusos todas as despesas, inclusive transporte/alimentação.

	Colibri Comunicação Visual	CNPJ 19.876.409/0001-02
		Fone (43) 3546-3341 Av. Gov. Paulo Cruz Pimentel, 722 - Centro CEP 84.900-000 - Ibaiti - PR e-mail: colibribrindes@hotmail.com

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

102
9

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.876.409/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/03/2014
NOME EMPRESARIAL D C TAMAGNONI & CIA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 73.19-0-03 - Marketing direto 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.89-0-01 - Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JOAQUIM DA SILVA REIS	NÚMERO 377	COMPLEMENTO SALA A	
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAITI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3546-2187	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/03/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **31/08/2017** às **10:14:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MAPA DOS ORÇAMENTOS

EMPRESAS/PRODUTO	CERTIFICADOS	Valor Unit.
BANDERPLACA	Título em inox, corroido, escovado e envernizado, gravação de dizeres em relevo, pintado com tinta automotiva nas cores, medida 22x32cm, com fundo em veludo na cor a escolher e detalhes em latão. Moldura em alumínio, acomodado em saquinhos de veludo.	R\$: 300,00
	Título em inox, corroido, escovado e envernizado, gravação de dizeres em relevo, pintado com tinta liquida automotiva nas cores, medida 22x32cm, acomodado em estojo super luxo na cor a escolher.	R\$: 320,00
ART-PLACAS	Diplomas confeccionado em chapa de aço inox medindo 300x200mm gravada em baixo relevo, com caracteres na cor preta e brasão na cor original. Mais paspatur em veludo com moldura Af13dourada. Estojo em veludo na cor medindo 430x330m	R\$: 360,00
	Diplomas confeccionado em chapa de aço inox medindo 350x250mm gravada em baixo relevo, com caracteres na cor preto e brasão na cor original. Mais paspatur em veludo com molduras Af13 prata. Estojo em veludo na cor preto medindo 430x330mm.	R\$: 390,00
D.C TAMAGNORI EIRELI-ME	Títulos de Honra ao Mérito 22x32cm (chapa inox ou aço escovado, molduras em alumínio, texto em preto).	R\$: 295,00
	Título de Cidadão Honorário 22x32cm (Estojo aveludado, chapa inox ou aço escovado, molduras em alumínio, texto em preto).	R\$: 310,00

Certifico que o menor preço foi apresentado pela empresa **D.C TAMAGNONI**, valor sobre o qual apresento o seguinte cálculo:

QUANT.	DESCRIÇÃO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	Títulos de Honra ao Mérito 22x32cm (chapa inox ou aço escovado, molduras em alumínio, texto em preto).	R\$: 295,00	R\$ 5.310,00
01	Título de Cidadão Honorário 22x32cm (Estojo aveludado, chapa inox ou aço escovado, molduras em alumínio, texto em preto).	R\$: 310,00	R\$ 310,00
VALOR TOTAL			R\$ 5.620,00


Simone Aparecida Fernandes Schuenck
Assistente Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

14
g

Ibaiti, 04 de setembro de 2017.

De: PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO

Para: SETOR CONTÁBIL E JURÍDICO

Prezados Senhores,

Considerando a necessidade de aquisição de certificados comemorativos para a Solenidade de entrega de Título de Honra ao Mérito e Cidadão Honorário desta Casa Legislativa, conforme declarado pela secretaria administrativa.

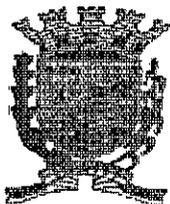
Considerando os orçamentos realizados pela Secretaria Administrativa desta Casa Legislativa, que demonstram o preço médio de mercado dos produtos orçados.

Considerando que dos orçamentos apresentados o menor valor global ofertado foi de **R\$ 5.620,00 (Cinco mil seiscentos e vinte reais)**, em atenção a abertura de processo licitatório para aquisição de certificados comemorativos para a Solenidade de entrega de Título de Honra ao Mérito e Cidadão Honorário desta Casa Legislativa, seja observado este valor como o preço máximo permitido para objeto, bem como o encaminhamento deste aos respectivos setores, a fim de que seja informada:

1. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como a indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (Divisão de Contabilidade);
2. A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame, determinando seja encaminhado ao Setor Jurídico desta Casa de Leis;

Atenciosamente,

Antônio Carlos da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ

15
9

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

Senhor Presidente;

Atendendo a solicitação de Vossa Excelência, sobre o enfoque orçamentário, para fins de abertura de procedimento licitatório para aquisição de certificados comemorativos para a solenidade de entrega de Título de Honra ao Mérito e Cidadão Honorário da Câmara Municipal de Ibaiti.

Considerando o **valor máximo de R\$ 5.620,00**, informo que existe dotação orçamentária suficiente no Orçamento deste Legislativo Municipal (guardando compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual), em 04 de Setembro de 2017, para o custeio das despesas advindas da respectiva contratação no exercício financeiro de 2017, pois temos o seguinte saldo atual na classificação orçamentária específica:

01 – Legislativo Municipal
002 – Manutenção do Legislativo Municipal
01.031.0001.2002 – Manutenção do Legislativo Municipal
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados).....R\$ 12.101,51

Assim somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, **previstas** no programa de trabalho, considerando o período do ano e os empenhos de material de consumo em 2016, não serão ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício. Os produtos devem ser solicitados, mediante prévio empenho da despesa.

O valor acima indicado consta no relatório anexo ao presente parecer, gerado pelo Sistema de Contabilidade Pública, utilizado pela Câmara Municipal de Ibaiti, datado de 04/09/2017.

Ibaiti/Paraná, 04 de Setembro de 2017.

Carlos Eduardo de Oliveira
CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA
CRC/PR - 053465/O-4



Câmara Municipal de Ibaiti - 2017

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 04/09/2017

Orgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte do recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
01 LEGISLATIVO MUNICIPAL	2.400.000,00	2.400.000,00	1.084.181,55	1.315.818,45
001 CONST/MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	700.000,00	670.000,00	0,00	670.000,00
01.031.0002.1001 CONSTRUÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	700.000,00	670.000,00	0,00	670.000,00
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
00010 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	700.000,00	670.000,00	0,00	670.000,00
002 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	1.700.000,00	1.730.000,00	1.084.181,55	645.818,45
01.031.0001.2002 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	1.700.000,00	1.730.000,00	1.084.181,55	645.818,45
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
00020 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.245.000,00	1.272.000,00	827.426,71	444.573,29
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
00030 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	165.000,00	165.000,00	109.393,60	55.606,40
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
00040 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	80.000,00	83.000,00	47.088,48	35.911,52
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL				
00050 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	60.000,00	60.000,00	12.110,00	47.890,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00060 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	24.000,00	24.000,00	11.898,49	12.101,51
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				
00070 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA				
00080 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
00090 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	42.000,00	42.000,00	39.374,22	2.625,78
3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA				
00100 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00110 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	65.000,00	65.000,00	28.900,18	36.099,82
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS				
00120 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.000,00	1.000,00	320,87	679,13
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
00130 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	15.000,00	15.000,00	7.669,00	7.331,00
Total Geral	2.400.000,00	2.400.000,00	1.084.181,55	1.315.818,45

Critério de seleção

Data do cálculo: 04/09/2017

Handwritten signature and initials

Ibaiti, 05 de setembro de 2017.

17
φ

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS COMEMORATIVOS PARA A SOLENIDADE DE ENTREGA DE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO E CIDADÃO HONORÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI.

Informa-se que há recursos financeiros para o exercício financeiro de 2016 na fonte de recurso 001: Recursos do Tesouro (Descentralizados), os quais são disponibilizados nas seguintes contas bancárias junto da Caixa Econômica Federal: Conta Poupança 645-1 e Conta corrente 645-9.

Que os recursos financeiros são obtidos mediante o repasse do duodécimo devido pelo Poder Executivo Municipal, que deve ocorrer até o dia 20 de cada mês, nos termos dos arts. 29-A e 168 da Constituição Federal, o qual neste exercício financeiro corresponderá à quantia de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, conforme previsto na Lei Municipal nº. 828, de 28 de dezembro de 2016.

O repasse do duodécimo trata de obrigação constitucional que independe de programação financeira e ao fluxo da arrecadação, conforme demonstra a jurisprudência abaixo transcrita:

"Repasse duodecimal. Garantia de independência, que não está sujeita à programação financeira e ao fluxo da arrecadação. Trata-se de uma ordem de distribuição prioritária de satisfação das dotações consignadas ao Poder Judiciário" (RDA 189/307)

Sendo assim, pode-se atestar que a Câmara Municipal de Ibaiti disponibilizará de recursos financeiros suficientes para arcar com os custos da contratação de serviços de **AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS COMEMORATIVOS PARA A SOLENIDADE DE ENTREGA DE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO E CIDADÃO HONORÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL**

DE IBAITI CONSIDERANDO O VALOR MÁXIMO DE R\$ 5.620,00 (CINCO MIL SEISCENTOS E VINTE REAIS).

18
7

A forma de pagamento da referida despesa será efetuado da seguinte forma:

- até o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços, efetivamente solicitados e prestados, através de transferência bancária na conta bancária da Contratada, para tanto, deverá a licitante vencedora do presente certame, proceder à emissão e apresentação de Nota Fiscal Eletrônica.

- o **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

- o **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada à multa que por ventura lhe tenha sido aplicada;

- Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação de qualquer item, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pelo **CONTRATADO**.

- O contratado deverá entregar junto com a nota fiscal certidões negativas de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Trabalhistas, Estadual, Municipal e regularidade de FGTS.

Atenciosamente,



RAFAELA DUTRA NEVES DA SILVA CEGATTE
SECRETÁRIA GERAL ADMINISTRATIVA
RESPONSÁVEL PELO SETOR FINANCEIRO



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

19
7

DE: ASSESSORIA JURÍDICA

PARA: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO Nº 78/2017

Senhor Presidente da Câmara,

Encaminhou-se para apreciação desta Assessoria Jurídica procedimento administrativo referente abertura de processo licitatório para a necessidade aquisição de certificados comemorativos para a Solenidade de entrega de Título de Honra ao Mérito e Cidadão Honorário desta Casa Legislativa, sendo que o preço máximo permitido para o objeto será de **R\$ 5.620,00 (Cinco mil seiscientos e vinte reais)**, com entrega imediata, conforme memorando expedido pelo Sr. Antonio Carlos da Silva, Presidente da Câmara Municipal.

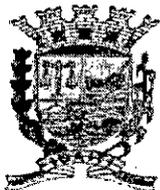
De início, é de se registrar que a conveniência, oportunidade, necessidade e moralidade da aquisição de bens e produtos, é de exclusiva responsabilidade da Mesa Diretiva e Presidência desta Casa Legislativa, que deve atender o valor de mercado dos respectivos bens, bem como planejar o quantitativo necessário à aquisição com a devida lisura.

Salienta-se, portanto, que o presente parecer, é feito sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Câmara Municipal.

Consta dos autos a indicação dos recursos necessários para fazer face às despesas da contratação no valor estimado pelo Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti, conforme se verifica no parecer do setor contábil, em obediência ao que preceitua o inciso III do § 2º do art. 7º e art.14, caput da Lei nº8.666/93. Tendo sido indicado a seguinte dotação orçamentária: 01.002.0103100012002.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, com saldo suficiente para amparar a aquisição.

Verifica-se nos autos a existência de 03 (três) pesquisas de preços de mercado junto às empresas do ramo do objeto a ser licitado, sendo que no cadastro junto com a Receita Federal consta atividades compatíveis com o objeto de aquisição.

Havendo pesquisas de preço verifica-se a estimativa do valor da contratação, possibilitando a autoridade competente decidir sobre a vantajosidade e a economicidade para a administração da contratação pretendida, bem como para posterior verificação da aceitabilidade da menor oferta.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

20
7

Verifica-se no caso em análise que o valor global do objeto a ser adquirido, não atinge o limite dispensável de licitação previsto no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Assim, se não existir outras operações da mesma natureza que possam já ter consumido o limite dispensável, o que deve ser verificado junto do setor Contábil desta Casa de Leis, a aquisição do respectivo objeto pode ser realizada independentemente de procedimento licitatório que, no caso vertente, é dispensável.

Inobstante, a dispensabilidade de procedimento licitatório em razão do valor, para a obtenção do referido objeto, mister faz-se a observância dos seguintes elementos:

1. preferir, obviamente, o fornecedor que ofereça o objeto com o menor preço ou melhor técnica (art. 45, §4º, Lei 8.666/93);
2. convidar interessados exigindo proposta por escrito, a fim de se apurar preço de mercado;
3. realização da publicação prevista no art. 26 da Lei nº 8.666/93;
4. exigir do fornecedor habilitação jurídica, empresa contratada deve ter o ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e regularidade fiscal através das CNDs do INSS e FGTS e trabalhista; e
5. observar o teor da Recomendação Administrativa nº 001/2009 expedida pelo Ministério Público do Paraná.

Oportunamente, registro que a aplicabilidade da dispensa de licitação é ato de discricionariedade do Gestor, que pode optar em despertar procedimento licitatório, atraindo maior competitividade, o que é recomendado por esta parecerista.

Sendo que em caso de opção pela realização do procedimento licitatório, em se tratando os bens a serem adquiridos, de bem comum, cabível seria a adoção da licitação na modalidade pregão, prevista na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sob o tipo estabelecido no art. 45, § 1º, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ou seja, do menor preço.

Registre-se que a Comissão de Licitação deve observar o disposto na Lei Municipal nº 794, de 30 de setembro de 2015, em especial;

Art.2º Nas contratações públicas da Administração direta, indireta, autárquica e fundacional do Município, deverão ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito

7



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

2
f

municipal e regional; a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Art. 9º O Município deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

§1º Os processos licitatórios exclusivos para aquisição de bens e serviços de natureza divisíveis previstos no "caput" e as cotas de até 25% artigo 8º desta Lei, poderão ser destinados unicamente microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de IBAITI, capazes de cumprir com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório quando existentes em número igual ou superior a 03 (três) competitivas, devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas, empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas aquelas sediadas em municípios situados na microrregião 017 (Ibaíti), composta pelos Municípios de Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Ibaíti, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema, de acordo com classificação oficial do IBGE.

§ 2º Na realização de processos licitatórios exclusivos poderão ser empregadas quaisquer das modalidades de licitação.

§3º A condição de microempresa ou empresa de pequeno porte local ou regionalmente é requisito de habilitação nos processos licitatórios exclusivos previstos no artigo 9º desta lei e nas cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) previstas no artigo 8º desta lei, quando aplicado o disposto no § 1º deste artigo.

O que vai de encontro com as diretrizes estabelecidas pelo art. 49, inc. IV da Lei Complementar nº 123/2006:

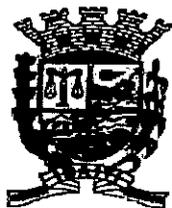
"Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

(...) IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48.

Em tempo, considerando a utilização do contrato padrão desta Câmara Municipal, o qual observa o conteúdo exigido nos arts. 55, 58 e 61 da Lei de Licitação, concluo pela sua legalidade, aprovando a respectiva minuta.

Ibaíti, 05 de setembro de 2017.


CRISTIANE VITÓRIO GONÇALVES
ADVOGADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

22
7

DESPACHO

Diante das informações fornecidas pela Assessoria Contábil e Jurídica, encaminho o presente procedimento à Comissão de Licitação desta Casa de Leis.

Ibaiti, 06 de setembro de 2017.

Antônio Carlos da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

23
9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO Aquisição de certificados comemorativos para a Solenidade de entrega de Título de Honra ao Mérito e Cidadão Honorário desta Casa Legislativa

DECISÃO:

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Ibaiti reuniu-se nesta data, e analisando o presente procedimento, quanto às suas características e valor máximo do objeto a ser adquirido, observando, ainda, o teor do parecer jurídico e contábil incluso, RECONHECE E DECIDE pela dispensa da licitação quanto ao objeto do procedimento, que é a aquisição de certificados comemorativos para a Solenidade de entrega de Título de Honra ao Mérito e Cidadão Honorário oficial desta Casa Legislativa, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, autorizando a aquisição mediante escolha da empresa que apresentar menor preço, tendo em vista que o valor é inferior ao limite fixado em Lei.

Ibaiti, 06 de setembro de 2017.

Simone Aparecida Fernandes Schuenck

Rafaela Dutra Neves da Silva

José Oscar Belão



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.677/0001-01

24

PORTARIA Nº 012, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ANTONIO CARLOS DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei nº 8666/93 e alterações posteriores

RESOLVE

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação, para o processamento e julgamento das licitações a serem executadas pela Câmara Municipal de Ibaíti, durante o exercício de 2017, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitação será composta da seguinte forma:

Presidente: Simone Aparecida Fernandes Schuenck
Membros: Rafaela Dutra Neves da Silva Cegatte
José Oscar Belão

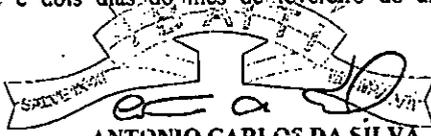
Suplentes: Vera Lúcia Siqueira dos Santos

Art. 3º. O membro suplente será convocado pelo Presidente na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros da Comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete. (22.02.2017)


ANTONIO CARLOS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2017

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2017

Objeto: Aquisição de certificados comemorativos para a Solenidade de entrega de Título de Honra ao Mérito e Cidadão Honorário Casa Legislativa.

Termo de Ratificação: Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER TÉCNICO da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 012/2017 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 06 de setembro de 2017.

Antônio Carlos da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO
PARANA**

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

06

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 020/2017

CONTRATO N.º 023/2017-CMI

Contratante: Câmara Municipal de Ibaiti

Objeto: Aquisição de certificados comemorativos para a Solenidade de entrega de Título de Honra ao Mérito e Cidadão Honorário.

Contratado: D.C TAMAGNONI EIRELI ME

Valor total: R\$ 5.620,00 (Cinco mil seiscientos e vinte reais).

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00

Vigência: O presente contrato terá vigência até 04.11.2017

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

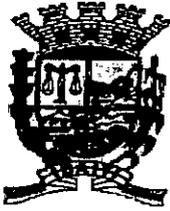
Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 06 de setembro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti-PR

D.C TAMAGNONI EIRELI ME



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO
PARANA**

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

27
f.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2017

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2017

Objeto: Aquisição de certificados comemorativos para a Solenidade de entrega de Título de Honra ao Mérito e Cidadão Honorário Casa Legislativa.

Termo de Ratificação: Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER TÉCNICO da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 012/20174 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, Inc II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a referida dispensa bem como encaminhando o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 06 de setembro de 2017.



Antônio Carlos da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

28

CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2017
CONTRATO Nº 023/2017

Termo de Contrato que entre si fazem a **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, PARANÁ**, e a empresa: **D C TAMAGNONI & CIA LTDA - ME**, objetivando aquisição de certificados comemorativos para a Solenidade de entrega de Título de Honra ao Mérito e Cidadão Honorário desta Casa Legislativa, conforme especificações constantes no Objeto da dispensa de Licitação nº 020/17-CMI.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na cidade de Ibaíti, sito à Rua Antônio de Moura Bueno, nº 485, CNPJ/MF nº 77.774.677/0001-01, representada pelo **Sr. Presidente da Câmara**, representada **Antônio Carlos da Silva**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 533.031.999-49 e portador da Cédula de Identidade RG nº 3.193.529-6 SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **D C TAMAGNONI & CIA LTDA - ME**, com sede na cidade de Ibaíti/PR, sito à Rua Joaquim da Silva Reis, nº 377, centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.876409/0001-02, através de seus representantes legais, Sra. Debora Cristina Tamagnoni, empresaria, inscrito no CPF/MF sob nº 084.717.149-30, e Sra. Liliane Giovanelli Tamagnoni, empresaria, inscrito no CPF/MF sob nº 091.784.159-00, houveram por bem celebrar o presente Contrato tendo em vista o que consta na Dispensa de Licitação nº 020/17-CMI, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e inclusa a Lei nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, e demais normas aplicáveis, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, datada de 06.09.2017, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

A empresa : **D C TAMAGNONI & CIA LTDA - ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a fornecer 25 certificados comemorativos para a Solenidade de entrega de Título de Honra ao Mérito e Cidadão Honorário Casa Legislativa, doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, conforme proposta constante na dispensa de Licitação nº 020/17-CMI, que independente de transcrição, integram e complementam este contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Objeto-

Pela aquisição do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** até o valor de **R\$ 5.620,00 (Cinco mil seiscentos e vinte reais)**, no qual já estão incluídas todas as despesas na proposta da **CONTRATADA**.

Parágrafo único. Somente será efetuado pagamento dos produtos solicitados e efetivamente entregues.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

O pagamento será efetuado no prazo de 5 (dias) ao da entrega dos 19 certificados comemorativos para a Solenidade de entrega de Título de Honra ao Mérito e Cidadão Honorário Casa Legislativa, efetivamente solicitados e entregues, através de transferência bancária na conta corrente da Contratada. Para tanto, deverá a licitante vencedora do presente certame, proceder à emissão e apresentação de Nota Fiscal eletrônica.

[Handwritten signatures and initials]
Liliane



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

229
\$

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada à multa que por ventura lhe tenha sido aplicada;

Parágrafo terceiro: Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação de qualquer item, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

Parágrafo quarto: A contratada deverá entregar junto com a nota fiscal certidões negativas de débitos junto ao INSS, Trabalhista, Receita Federal, Estadual, Municipal e regularidade de FGTS.

CLÁUSULA QUARTA: Da Fiscalização-

Caberá como fiscal do contrato, servidora Simone Aparecida Fernandes Schuenck, Portarias nº 002/12 e 013/2017, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

I - atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega dos produtos, após conferência prévia do objeto contratado, encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;

II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

III - verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

IV - comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

V -acompanhar a execução contratual, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do fornecimento dos serviços;

VI - informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato ao gestor do contrato;

Parágrafo Único. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA QUINTA: Recursos Financeiros-

As despesas para o processamento e pagamento do objeto do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária, nº 01.002.01.031.0001.2002.3.3.90.30.00.00, do orçamento vigente.

CLÁUSULA SEXTA: Critério de Reajuste-

Os valores decorrentes deste Contrato poderão sofrer reajustes, mediante o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

CLÁUSULA SÉTIMA: Prazo e Condições de Entrega-

Dos 19 certificados comemorativos para a Solenidade de entrega de Título de Honra ao Mérito e Cidadão Honorário, conforme solicitação da CONTRATANTE, o qual deverá ser efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contado a partir da solicitação, na sede da CONTRATANTE.

Parágrafo primeiro: Todo o item em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pela contratante e sua inobservância implicará na aplicação de penalidades;

Parágrafo segundo: Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar

Juliano



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

30
d

e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;

Parágrafo terceiro: A CONTRATANTE se reserva ao direito de enquanto perdurar o impedimento, contratar o fornecimento dos itens correspondentes com outro fornecedor respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação sobre o assunto;

CLÁUSULA OITAVA: Direitos e Responsabilidades das Partes-

1) Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) fazer o pedido na forma ajustada e,
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada na execução do Contrato;
- d) Supervisionar a execução do Contrato.

2) Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar e dar a garantia para os produtos comercializados de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;
- c) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a Legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação;
- d) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato;
- e) Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato;
- f) Entregar os itens cotados em estrita observância à sua proposta;
- g) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens;
- h) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que venha causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a Terceiros, quando da execução do objeto contratado;
- i) Manter, durante a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

Fica estipulada no presente Contrato uma multa à empresa CONTRATADA na razão de 1% (um por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato.

Parágrafo único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

31

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Artigo 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Legislação Aplicável-

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Transmissão de Documentos-

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Vigência-

A entrega do objeto do presente contrato dar-se-á neste exercício, a partir de sua assinatura, tendo vigência até o dia 04.11.2017, a partir da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os Dados do Contrato-

Os dados do Contrato são decorrentes da dispensa nº 020/17-CMI.

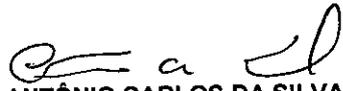
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Dos Casos Omissos-

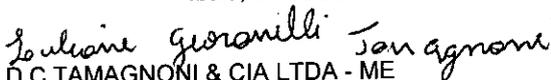
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Do Foro-

Fica eleito o foro da comarca de Ibaity (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

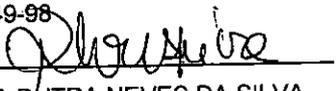
Ibaity, 06 de setembro de 2017.


ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA
CONTRATANTE


D C TAMAGNONI & CIA LTDA - ME
CONTRATADA


CRISTIANE VITORIO GONÇALVES
ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

- 1) 
Nome: SIMONE APARECIDA FERNANDES SCHUENCK
CPF: 039.067.049-98
- 2) 
Nome: RAFAELA DUTRA NEVES DA SILVA
CPF: 046.761.749-00

1
32

D. C. TAMAGNONI – EIRELI – ME
CNPJ 19.876.409/0001-02
NIRE 41600108566

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA

DEBORA CRISTINA TAMAGNONI, brasileira, natural de Japira/PR, solteira, nascida em 17/07/1992, empresária, portadora do C.P.F. nº 084.717.149-30, carteira de Identidade R.G. nº 10.479.479-3-SSP/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Laurentino de Oliveira, nº 999, centro, em Ibaiti/PR, CEP: 84.900-000, na condição de titular da Empresa Individual De Responsabilidade Limitada EIRELI, D. C. TAMAGNONI – EIRELI – ME, com sede na Rua Joaquim da Silva Reis, nº 377, A, Centro, em Ibaiti/Pr, CEP: 84900-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41600108566 em 06/03/2014, primeira alteração contratual sob o numero 20157363554 em 17/12/2015 e inscrita no CNPJ sob o nº 19.876.409/0001-02, ora transforma seu registro em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, uma vez que admite nesse ato a sócia:

Ø

LILIANE GIOVANELLI TAMAGNONI, brasileira, natural de Ibaiti/PR, solteira, nascida em 01/10/1991, empresária, portadora do C.P.F. nº 091.784.159-00, carteira de Identidade R.G. nº 13.006.478-7-SSP/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Laurentino de Oliveira, nº 999, centro, em Ibaiti/PR, CEP: 84.900-000.

Liliane

Cláusula 1ª – fica transformada esta **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, passando para **D C TAMAGNONI & CIA LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula 2ª: O acervo desta **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**, no valor de 73.000,00 (Setenta e três mil reais), quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), passa a constituir a participação do titular no capital da sociedade mencionada na cláusula anterior.

Cláusula 3ª: o sócio ingressante **LILIANE GIOVANELLI TAMAGNONI**, integraliza e subscreve neste ato em moeda corrente do país, o valor de R\$ 1000,00 (mil reais) representado por 1.000 (mil quotas) no valor de nominal R\$ 1,00 (Um real) cada, totalmente integralizado e subscrito neste ato.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2017 14:21 SOB Nº 20168020637.
PROTOCOLO: 168020637 DE 05/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700096016. NIRE: 41208511648.
D C TAMAGNONI & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

2
33
J

D. C. TAMAGNONI - EIRELI - ME
CNPJ 19.876.409/0001-02
NIRE 41600108566

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA

Cláusula 4ª: O capital social no valor total de R\$ 74.000,00 (Setenta e quatro mil reais), quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas em moeda corrente do País, a partir da alteração ficará assim distribuído entre os sócios:

EMPRESARIA	QUOTAS	VALOR
DEBORA CRISTINA TAMAGNONI	73.000	R\$ 73.000,00
LILIANE GIOVANELLI TAMAGNONI	1.000	R\$ 1.000,00
TOTAL	74.000	R\$ 74.000,00

Cláusula 5ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

Cláusula 6ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

Cláusula 7ª: A administração da sociedade caberá a DEBORA CRISTINA TAMAGNONI e LILIANE GIOVANELLI TAMAGNONI, com os poderes e atribuições de administradoras autorizadas o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI, 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

Cláusula 8ª: As Administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, & 1º, CC/2002).

Cláusula 9ª: Em virtude das alterações, fica o presente contrato vigorando com cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2017 14:21 SOB Nº 20168020637.
PROTOCOLO: 168020637 DE 05/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700096016. NIRE: 41208511648.
D C TAMAGNONI & CIA LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

31
34
φ

D. C. TAMAGNONI - EIRELI - ME
CNPJ 19.876.409/0001-02
NIRE 41600108566

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
D.C TAMAGNONI & CIA LTDA - ME
CNPJ 19.876.409/0001-02
NIRE 41600108566

DEBORA CRISTINA TAMAGNONI, brasileira, natural de Japira/PR, solteira, nascida em 17/07/1992, empresária, portadora do C.P.F. nº 084.717.149-30, carteira de Identidade R.G. nº 10.479.479-3-SSP/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Laurentino de Oliveira, nº 999, centro, em Ibaiti/PR, CEP: 84.900-000 E LILIANE GIOVANELLI TAMAGNONI, brasileira, natural de Ibaiti/PR, solteira, nascida em 01/10/1991, empresária, portadora do C.P.F. nº 091.784.159-00, carteira de Identidade R.G. nº 13.006.478-7-SSP/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Laurentino de Oliveira, nº 999, centro, em Ibaiti/PR, CEP: 84.900-000.

Únicas sócias da empresa D. C. TAMAGNONI & CIA LTDA - ME, com sede na Rua Joaquim da Silva Reis, nº 377, A, Centro, em Ibaiti/Pr, CEP: 84900-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41600108566 em 06/03/2014, primeira alteração contratual sob o número 20157363554 em 17/12/2015 e inscrita no CNPJ sob o nº 19.876.409/0001-02.

Cláusula 1ª: A empresa terá como nome empresarial D. C. TAMAGNONI & CIA LTDA - ME, com sede e domicílio a Rua Joaquim da Silva Reis, nº 377, A, Centro, em Ibaiti/Pr, CEP: 84900-000. Tendo como atividade econômica o ramo de: Impressão de material; Impressão de material para uso publicitário; Comércio varejista de artigos de papelaria; Marketing direto; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de produtos alimentícios; Fabricação de estruturas metálicas; Instalação de painéis publicitários; Fabricação de letras, letreiros e placas; Fabricação de painéis e letreiros luminosos. (Cnae: 18.13-0-99; 18.13-0-01; 47.61-0-03; 73.19-0-03; 47.52-1-00; 47.51-2-02; 47.54-7-01; 47.89-0-01; 47.81-4-00; 47.51-2-01; 47.29-6/99; 2511-0/00; 4329-1/01; 3299-0/03; 3299-0/04).

Cláusula 2ª: A sociedade iniciou suas atividades em 17/02/2014 e seu prazo é indeterminado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2017 14:21 SOB Nº 20168020637.
PROTOCOLO: 168020637 DE 05/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700096016. NIRE: 41208511648.
D C TAMAGNONI & CIA LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

35
d

D. C. TAMAGNONI - EIRELI - ME
CNPJ 19.876.409/0001-02
NIRE 41600108566

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA

Cláusula 3ª: O capital social no valor total de R\$ 74.000,00 (Setenta e quatro mil reais), quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas em moeda corrente do País e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

EMPRESÁRIA	QUOTAS	VALOR
DEBORA CRISTINA TAMAGNONI	73.000	R\$ 73.000,00
LILIANE GIOVANELLI TAMAGNONI	1.000	R\$ 1.000,00
TOTAL	74.000	R\$ 74.000,00

Cláusula 4ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

Cláusula 5ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

Cláusula 6ª: A administração da sociedade caberá a DEBORA CRISTINA TAMAGNONI e LILIANE GIOVANELLI TAMAGNONI, com os poderes e atribuições de administradoras autorizadas o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

Cláusula 7ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

Cláusula 8ª: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

Cláusula 9ª: A sociedade poderá em qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 10ª: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observada disposições regulamentares pertinentes.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2017 14:21 SOB Nº 20168020637.
 PROTOCOLO: 168020637 DE 05/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700096016. NIRE: 41208511648.
 D C TAMAGNONI & CIA LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 10/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

D. C. TAMAGNONI – EIRELI – ME
CNPJ 19.876.409/0001-02
NIRE 41600108566

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA

Cláusula 11ª: Falecendo ou interdito qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou das sócias remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

Cláusula 12ª: As Administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, & 1º, CC/2002).

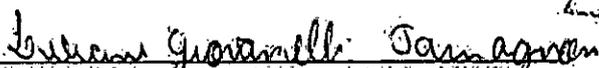
Fica eleito o foro de Ibaiti/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

É, por estar assim justo e contratado assina o presente instrumento em uma única via.

Ibaiti/PR, 16 de Dezembro de 2016.


DEBORA CRISTINA TAMAGNONI




LILIANE GIOVANELLI TAMAGNONI



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2017 14:21 SOB N° 20168020637.
PROTOCOLO: 168020637 DE 05/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700096016. NIRE: 41208511648.
D C TAMAGNONI & CIA LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL
SEDE DA COMARCA DE IBAITI
Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. M. Luiza - Ibaiti - PR
Fone/Fax: (43) 3546-1465 / 3546-3854 - E-mail: TabelionatoNegrao@tjpr.jus.br

Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA de
[LTC6260] - LILIANE GIOVANELLI TAMAGNONI
[LTC6261] - DEBORA CRISTINA TAMAGNONI
Ibaiti-PR, 20 de Dezembro de 2016.
Em testemunho da verdade

[Assinatura]
VERA LUCIA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELLO DIGITAL
mNQ9-qx5DV-wG16W-Yibz-aJnTF

TABELIONATO NEGRAO
Vera Lucia de Oliveira Escrivente
Rua Paraná 51 143 3546-1465
CNPJ 06.555.187/0001-91

3x
f

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2017 14:21 SOB N° 20168020637.
PROTOCOLO: 168020637 DE 05/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700096016. NIRE: 41208511648.
D C TAMAGNONI & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

30

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **D C TAMAGNONI & CIA LTDA - ME**
CNPJ: **19.876.409/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:19:50 do dia 02/05/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/10/2017.

Código de controle da certidão: **AA26.8159.5FFA.4D7F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

39
d

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016833860-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.876.409/0001-02**
Nome: **D. C. TAMAGNONI EIRELI - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/12/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

40

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 1321/2017

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 29/11/2017

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZZ2QE3Z54424RE9

REQUERENTE: Câmara Municipal de Ibaiti

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: D C TAMAGNONI EIRELI - ME

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

54127

19.876.409/0001-02

792

ENDEREÇO

RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, 377 - SALA A - CENTRO CEP: 84900000 Ibaiti - PR

ATIVIDADES

Impressão de material para outros usos, Impressão de material para uso publicitário, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista de artigos de papelaria, Marketing direto

Observações:

Ibaiti, 31 de Agosto de 2017

Emitido por: << Equiplano Público Web >>



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

51

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	- Selecionar - ▾	Número documento	19876409000102
Nome			
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	19876409000102
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 31/08/2017 10:34:31

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 19876409000102

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19876409/0001-02

Razão Social: D C TAMAGNONI EIRELI ME

Endereço: RUA JOAQUIM DA SILVA REIS 377 SALA A / CENTRO / IBAITI /
PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/08/2017 a 29/09/2017

Certificação Número: 2017083103251070409532

Informação obtida em 31/08/2017, às 10:30:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

43



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

44
f

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D C TAMAGNONI & CIA LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 19.876.409/0001-02

Certidão nº: 136319422/2017

Expedição: 31/08/2017, às 10:30:41

Validade: 26/02/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que D C TAMAGNONI & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.876.409/0001-02, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 1028 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2017

PÁGINA 2

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

Pregão Presencial nº 49/2017 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologa-se e adjudica-se o procedimento licitatório da modalidade Pregão do Edital Presencial nº. 49/2017, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA DE VEÍCULOS, PARA A AQUISIÇÃO DE SEGUROS DOS VEÍCULOS ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM GERAL, INCLUINDO OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em favor da empresa: GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, no valor total de R\$ 49.800,02 (Quarenta e Nove Mil e Oitocentos Reais e Dois Centavos).**

Ibaíti/Pr., 06 de setembro de 2017.

Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

Pregão Presencial nº 69/2017 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologa-se e adjudica-se o procedimento licitatório da modalidade Pregão do Edital Presencial nº. 69/2017, que tem como objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A DEMANDA, DE PALANQUES PALITO EM CONCRETO, TIPO "ESPINGARDA", em favor da empresa: LUAR INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 78.334.455/0001-30, no valor total de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).**

Ibaíti/Pr., 06 de setembro de 2017.

Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 020/2017 CONTRATO Nº 023/2017-CMI

Contratante: Câmara Municipal de Ibaíti
Objeto: Aquisição de certificados comemorativos para a Solenidade de entrega de Título de Honra ao Mérito e Cidadão Honorário.
Contratado: D.C TAMAGNONI EIRELI ME
Valor total: R\$ 5.620,00 (Cinco mil seiscentos e vinte reais).
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00
Vigência: O presente contrato terá vigência até 04.11.2017
Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.
Foro: Comarca de Ibaíti, Estado do Paraná.

Ibaíti, 06 de setembro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti-PR

D.C TAMAGNONI EIRELI ME

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2017

Objeto: Aquisição de certificados comemorativos para a Solenidade de entrega de Título de Honra ao Mérito e Cidadão Honorário Casa Legislativa.

Termo de Ratificação: Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER TÉCNICO da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 012/2017 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a referida dispensa bem como encaminhando o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaíti, 06 de setembro de 2017.

Antônio Carlos da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti



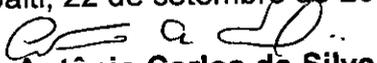
CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

ERRATA

REFERENTE AO EXTRATO DO ATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2017 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO, Edição nº 1028, ÀS FLS. 2, EM DATA DE 06.09.2017.

Quanto ao contratado, onde se lê: D.C TAMAGNOMI EIRELI ME Leia-se: D C TAMAGNONI & CIA LTDA -ME.

Ibaiti, 22 de setembro de 2017.


Antônio Carlos da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 1038 | IBAITI, SEXTA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2017

PÁGINA 6

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ERRATA

REFERENTE AO EXTRATO DO ATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2017 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO, Edição nº 1028, ÀS FLS. 2, EM DATA DE 06.09.2017.

Quanto ao contratado,

Onde se lê: D.C TAMAGNOMI EIRELI ME

Leia-se: D C TAMAGNONI & CIA LTDA -ME.

Ibaíti, 22 de setembro de 2017.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2017

Contratante: Câmara Municipal de Ibaíti –Paraná

CNPJ/MF nº 77.774.677/0001-01

Contratada: R. R. GUARNERI & CIA. LTDA. ME

CNPJ nº 08.260.032/0001-38

Objeto: Revisão do preço de fornecimento de gasolina comum previsto no Contrato Original, em decorrência de aumento de preços devidamente autorizado pelo Governo Federal, acrescentando R\$ 0,20 (vinte centavos) no preço unitário por litro, passando o valor de R\$ 3,79 (três reais e setenta e nove centavos) para R\$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos).

Dotação: 33.90.30.00.00

Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. arts. 65, II, Alínea "d".

Da Ratificação: Todas as demais cláusulas do contrato em epígrafe, não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

Foro: Ibaíti-Paraná

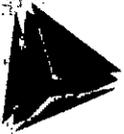
Ibaíti, 22 de setembro de 2017.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

Município de Ibaíti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro – CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 – E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são
assinados digitalmente



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
Ano*	2017
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	20
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	20
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Certificados comemorativos para a Solenidade de entrega de Título de Honra ao Mérito e Cidadão Honorário
Dotação Orçamentária*	0100201031000120023390300000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	5.620,00
Data Publicação Termo ratificação	06/09/2017
Data Cancelamento	
<input type="button" value="Editar"/> <input type="button" value="Excluir"/>	



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.677/0001-01

49

34

PORTARIA Nº 013, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços

O Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti, no uso das atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada a servidora abaixo relacionada para constituir a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, a qual terá a função de receber, conferir, distribuir e dar a destinação adequada aos bens adquiridos e aos serviços contratados pela Câmara Municipal de Ibaiti:

Espécie de Bens e serviços	Lotação do Servidor	Nome do Servidor	RG	CPF
Material de Expediente e Prestação de serviços em geral	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98
Material de Limpeza, Copa e Cozinha	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98
Prestação de Serviços Telefônicos	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98
Prestação de Serviços - Informática e Som	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98
Prestação de Serviços de Engenharia	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98

Art. 2º Caberá a servidora nomeada no artigo anterior, após o recebimento e conferência dos bens adquiridos e dos serviços contratados pela Câmara Municipal de Ibaiti, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

Art. 3º Compete à Comissão de Recebimento de Bens e Serviços acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Presidente da Câmara Municipal, Setor Jurídico e Contábil de qualquer irregularidade, além de observar os preceitos da Recomendação Administrativa nº 001/2009 do Ministério Público do Estado do Paraná.

Art. 4º A prestação de serviços referente construção da sede da Câmara Municipal de Ibaiti será atestada em conjunto pela Comissão Especial de Fiscalização da Obra, após medições e fiscalizações realizadas por profissional da área de Engenharia, que também deverá assinar os respectivos documentos.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.677/0001-01

9

35
9

Art. 5º No caso de ausência de qualquer dos servidores nomeados no art. 1º, os mesmos serão substituídos mediante ordem de serviço expedida pelo Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete. (22.02.2017).


ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

